



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 238/2016 AO PROJETO DE LEI QUE CRIA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO V DO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir o transporte alternativo municipal de passageiros, que compreende aqueles realizados por veículos tipo Van, com capacidade para no mínimo de 09 (nove) pessoas até o limite máximo previsto pela legislação correspondente para as categorias específicas.

A regulamentação desta atividade, além de possibilitar uma forma adicional de transporte, trará mais segurança aos usuários, atendendo a necessidade crescente da demanda desse serviço, necessitando para tanto sua regulamentação.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Itapoá (SC), 15 de janeiro de 2016.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**